

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência, tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP acostado aos autos, visando o Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, atendendo a lei nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 026 de 17 de junho de 2013, destinado aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de São João Batista, SC, durante o ano letivo de 2026.

2. RELAÇÃO DOS ITENS DA PRESENTE LICITAÇÃO CONTENDO A DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALORES DE REFERÊNCIA:

ITEM	UN.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNI. MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	Kg	3000	ABACATE / DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. VALIDADE SEMANAL. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$ 7,58	R\$ 22.740,00
02	Unidade	4000	ABACAXI / DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. VALIDADE SEMANAL. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,2KG A 1,5KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	7,94	R\$ 31.760,00



03	Kg	1500	ABÓBORA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	4,37	R\$ 6.555,00
04	Kg	1800	ABOBRINHA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$4,96	R\$ 8.928,00
05	Unidade	800	ACELGA / DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. VALIDADE SEMANAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$6,06	R\$ 4.848,00
06	Kg	500	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ / PRODUTO PREPARADO COM O CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR REFINADO, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO	R\$15,33	R\$ 7.665,00



			DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA E ISENTO DE LACTOSE, PORÉM, QUE SEJA EM TEXTURA FINA E UNIFORME. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS A QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO "NÃO CONTÉM GLÚTEN" E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
07	Kg	400	AÇÚCAR REFINADO / OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA E MISTURA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE E DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE	R\$5,11	R\$ 2.044,00



			2002. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
08	Unidade	12	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS. O PRODUTO DEVE SER 100% COMPOSTO POR STÉVIA E DEVE SER ISENTO DE SACARINA, CICLAMATO OU ASPARTAME. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 80ML. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$14,74	R\$ 176,88
09	Kg	3500	AIPIM OU MANDIOCA / DESCASCADO, HIGIENIZADO E CONGELADO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADO E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$9,49	R\$ 33.215,00
10	Unidade	4500	ALFACE AMERICANA / DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. VALIDADE SEMANAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$4,82	R\$ 21.690,00
11	Unidade	4500	ALFACE CRESPA / DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO	R\$4,40	R\$ 19.800,00



			COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. VALIDADE SEMANAL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
12	Kg	850	ALHO / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. CLASSE: 5 OU SUPERIOR.	R\$28,13	R\$ 23.910,50
13	Unidade	200	ALHO PORÓ / PADRÃO MÉDIO, UNIFORME, DE QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM FOLHAS VERDES E FIRMES SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$4,06	R\$ 812,00
14	Kg	150	AMIDO DE MILHO / DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. COM A INSCRIÇÃO NO RÓTULO DE "NÃO CONTÉM GLÚTEN". DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$7,97	R\$ 1.195,50
15	Kg	600	ARROZ INTEGRAL / CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO	R\$6,38	R\$ 3.828,00



			INFERIOR A 180 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
16	Kg	4000	ARROZ PARBOILIZADO / TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA OU AMARELADA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. DEVERÁ OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$5,08	R\$ 20.320,00
17	Kg	2000	ARROZ POLIDO / TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. DEVERÁ OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS / EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$6,05	R\$ 12.100,00
18	Unidade	1000	AVEIA EM FLOCOS FINOS / PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. A VALIDADE	R\$5,74	R\$ 5.740,00



			DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM PODENDO VARIAR DE 170G A 200G APROXIMADAMENTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
19	Kg	20000	BANANA BRANCA / EM PENCAS, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, E SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. VALIDADE SEMANAL. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$4,69	R\$ 93.800,00
20	Kg	6000	BANANA CATURRA / EM PENCAS, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, E SINAIS DE APODRECIMENTO. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. VALIDADE SEMANAL. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$3,65	R\$ 21.900,00



21	Kg	12000	BATATA INGLESA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO, ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$5,73	R\$ 68.760,00
22	Kg	4000	BETERRABA / GRADA, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$4,89	R\$ 19.560,00
23	Pacote	500	BISCOITO DE COCO ROSQUINHA / DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE DE 0,330 KG. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$5,03	R\$ 2.515,00
24	Pacote	600	BISCOITO DE POLVILHO TIPO ROSCA SEM GLUTEN SEM LACTOSE,	R\$10,92	R\$ 6.552,00



			SALGADO / INGREDIENTES ACEITÁVEIS: POLVILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU ÓLEO DE COCO, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, OVOS. NÃO PODE CONTER GLÚTEN, LACTOSE E AÇÚCAR, MEL, MELADO OU ADOÇANTE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 140 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.		
25	Pacote	4000	BISCOITO DE POLVILHO TIPO ROSCA, SALGADO / INGREDIENTES ACEITÁVEIS: LEITE, POLVILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA OU ÓLEO DE COCO, SAL, OVOS. NÃO PODE CONTER GLÚTEN, AÇÚCAR, MEL, MELADO OU ADOÇANTE. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES	R\$6,81	R\$ 27.240,00



			IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.		
26	Pacote	500	BISCOITO MAISENA / DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE DE 0,350 KG, TENDO DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$6,59	R\$ 3.295,00
27	Pacote	3500	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL / DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPO, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO	R\$5,69	R\$ 19.915,00



			APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE DE 0,350 KG, TENDO DUPLA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
28	Pacote	500	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE TIPO COOKIES / INGREDIENTES ACEITÁVEIS: FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE BATATA, CACAU EM PÓ, FIBRA DE POLIDEXTROSE, CLARA DE OVO, FARINHA DE SOJA NÃO TRANSGÊNICA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES E CORANTES. PESO APROXIMADO ENTRE 120G A 150G. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$10,41	R\$ 5.205,00
29	Unidade	3000	BRÓCOLIS CHINÊS / DE PRIMEIRA, IN NATURA, TALOS VERDES, FIRMES, FLORES BEM FECHADAS E VERDES, FOLHAS VIÇOSAS, O CORTE DO TALO DEVE ESTAR LIMPO E SEM AMOLECIMENTO. HIDRATADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO VEGETAL SAUDÁVEL, (VERDE INTENSO AZULADO), COM PREDOMINÂNCIA DE BOTÕES FECHADOS EM RELAÇÃO ÀS	R\$5,71	R\$ 17.130,00



			FOLHAS. PESO MÍNIMO 400G. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
30	Unidade	500	CACAU EM PÓ 100% / CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURAS TRANS E SEM LACTOSE. EMBALAGEM 200 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$10,76	R\$ 5.380,00
31	Pacote	200	CANELA EM PÓ / A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM COM 30 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$3,93	R\$ 786,00
32	Kg	3000	CARNE BOVINA CONGELADA COXÃO DURO EM PEÇA / ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 7 A 9% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO DO SIE, E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$30,40	R\$ 91.200,00



33	Kg	4800	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS (PATINHO) / DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. DIMENSÕES DOS CUBOS 2CM X 2CM. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO DO SIE, E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$30,90	R\$ 148.320,00
34	Kg	5300	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) / DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO DO SIE, E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$28,63	R\$ 151.739,00
35	Kg	4000	CARNE SUÍNA PERNIL EM CUBOS CONGELADA / SEM TEMPERO, CORTADA, DESOSSADA, EMBALADA A VÁCUO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. DIMENSÕES DOS CUBOS 2CM X 2CM. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR	R\$20,28	R\$ 81.120,00



			PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10 % DE GORDURA. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3 % DE APONEUROSES, COM REGISTRO NO SIE. EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. COM REGISTRO DO SIE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.		
36	Kg	5400	CEBOLA DE CABEÇA / GRADA, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$4,69	R\$ 25.326,00
37	Maço	2000	CEBOLINHA VERDE / DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PESO DO MAÇO 100G.	R\$3,36	R\$ 6.720,00
38	Kg	4800	CENOURA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM FOLHAS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	R\$4,64	R\$ 22.272,00



			CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
39	Kg	900	CEREAL MATINAL TIPO GRANOLA SEM AÇÚCAR / DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE MILHO, COCO RALADO, FLOCOS DE ARROZ, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 0,500 KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$24,58	R\$ 22.122,00
40	Unidade	400	CHIA EM GRÃO / SEMENTE DE CHIA PURAS, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. DATA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. EMBALAGEM 150 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$9,57	R\$ 3.828,00
41	Kg	4500	CHUCHU / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, COR VERDE, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$4,39	R\$ 19.755,00
42	Kg	600	COLORÍFICO / PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS	R\$10,67	R\$ 6.402,00



			DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,500 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
43	Unidade	200	COMINHO EM PÓ / TEMPERO / CONDIMENTO, DESIDRATADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/ 40 GRAMAS.	R\$3,74	R\$ 748,00
44	Maço	1500	COUVE MANTEIGA / DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. VALIDADE SEMANAL. COLHEITA NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA DATA DE ENTREGA. COM FOLHAS MÉDIAS (MAÇOS COM 20 FOLHAS) OU GRAÚDAS (MAÇOS DE 15 A 18 FOLHAS). ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. MAÇO CONTENDO 6 FOLHAS.	R\$4,82	R\$ 7.230,00
45	Unidade	3000	COUVE-FLOR / DE PRIMEIRA, IN NATURA, PESO APROXIMADO 1,2KG A 1,5KG, VALIDADE SEMANAL. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$6,60	R\$ 19.800,00
46	Unidade	700	CÚRCUMA OU AÇAFRÃO DA TERRA/ HOMOGÊNEA, OBTIDO DE RIZOMA DE ESPÉCIMES GENUÍNAS, DE COLORAÇÃO ALARANJADO INTENSO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM	R\$3,23	R\$ 2.261,00



			DE 30G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
47	Unidade	500	DOCE DE BANANA COM TÂMARA SEM AÇÚCAR / OBTIDA DA COCÇÃO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDAÇOS; AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ESTAR ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 400 G DO PRODUTO. INGREDIENTES PERMITIDOS: BANANA, TÂMARA E GOMA XANTANA. SE ACEITA ADIÇÃO DE CONSERVANTES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, MEL, MELADO, QUALQUER TIPO DE ADOÇANTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$16,50	R\$ 8.250,00
48	Maço	1500	ESPINAFRE / DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. VALIDADE SEMANAL. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PESO DO MAÇO 180G.	R\$4,86	R\$ 7.290,00
49	Unidade	500	FARINHA DE AVEIA / OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DAS SEMENTES INTEGRAIS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PODENDO CONTER DE 170 A 200G DO PRODUTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$4,71	R\$ 2.355,00
50	Kg	1000	FARINHA DE MANDIOCA / FINA BRANCA, PRODUTO OBTIDO PELA	R\$6,75	R\$ 6.750,00



			LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA A MÃO, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. DEVENDO OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
51	Kg	2500	FARINHA DE MILHO MÉDIA AMARELA / PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. COM A INSCRIÇÃO NO RÓTULO DE "NÃO CONTÉM GLÚTEN". DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$4,52	R\$ 11.300,00
52	Kg	4000	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL / TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU	R\$3,57	R\$ 14.280,00



			RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO RDC Nº 344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
53	Kg	800	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL / PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$6,03	R\$ 4.824,00
54	Kg	600	FEIJÃO CLASSE CARIOCA GRUPO 1 TIPO 1 / DE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: CLASSIFICAÇÃO (GRUPO, CLASSE, TIPO), LOTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR (NOME EMPRESARIAL, CNPJ,	R\$8,85	R\$ 5.310,00



			ENDEREÇO DA EMPRESA EMBALADORA OU DO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO), REGISTRO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2008. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
55	Kg	800	FEIJÃO CLASSE PRETO GRUPO 1 TIPO 1 / DE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: CLASSIFICAÇÃO (GRUPO, CLASSE, TIPO), LOTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR (NOME EMPRESARIAL, CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA EMBALADORA OU DO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO), REGISTRO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2008. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$7,89	R\$ 6.312,00



56	Kg	600	FEIJÃO CLASSE VERMELHO GRUPO 1 TIPO 1 / DE QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVE CONTER NA EMBALAGEM: CLASSIFICAÇÃO (GRUPO, CLASSE, TIPO), LOTE, DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR (NOME EMPRESARIAL, CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA EMBALADORA OU DO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO), REGISTRO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12 DE 28 DE MARÇO DE 2008. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$13,48	R\$ 8.088,00
57	Pacote	300	FERMENTO BIOLÓGICO / PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. DESIDRATADO,	R\$20,71	R\$ 6.213,00



			INSTANTÂNEO E EMBALADO A VÁCUO EM SACO LAMINADO. . DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 38/1977 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,500 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
58	Pacote	300	FERMENTO BIOLÓGICO / PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. DESIDRATADO, INSTANTÂNEO E EMBALADO A VÁCUO EM SACO LAMINADO. . DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 38/1977 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,125 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$8,39	R\$ 2.517,00
59	Unidade	900	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO / PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. NO RÓTULO DEVERÁ	R\$2,98	R\$ 2.682,00



			CONSTAR A DESIGNAÇÃO "FERMENTO QUÍMICO" E A RECOMENDAÇÃO "CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE" OU "CONSERVE EM AMBIENTE SECO". NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 38/1977 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,100 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
60	Kg	4000	FILÉ DE FRANGO SASSAMI CONGELADO/ SEM TEMPEROS, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS E PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, CONSTANDO REGISTRO NO SIE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. A PORCENTAGEM DE GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 6%. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LACRADA E CONTENDO 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.	R\$19,23	R\$ 76.920,00
61	Unidade	15	FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TCM, DHA, ARA. PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E APLV. ISENTA DE GLÚTEN. CONTENDO DATA DE	R\$155,83	R\$ 2.337,45



			FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM LATA 400 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA		
62	Unidade	20	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. DEVERÁ OBEDECER A PORTARIA N.º 977, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1998 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM LATA 800G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS.	R\$117,96	R\$ 2.359,20
63	Unidade	15	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES. FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTO DE LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS, PARA USO ORAL E ENTERAL, APRESENTAÇÃO: EM PÓ, INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 36 MESES) QUE APRESENTAM APLV, ALERGIA À SOJA E/OU OUTRAS ALERGIAS ALIMENTARES, SABOR: SEM SABOR, REGISTRO NA ANVISA; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM LATA 400 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	R\$255,95	R\$ 3.839,25
64	Unidade	300	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DEVERÁ OBEDECER A PORTARIA N.º 977, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1998 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM LATA 400 G. PRODUTO SUJEITO A	R\$46,43	R\$ 13.929,00



			VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS.		
65	Unidade	50	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO SEM LACTOSE. FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA BEBÊS DE 0 A 12 MESES DE VIDA, INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA, COMO INTOLERÂNCIA À LACTOSE. SUA FÓRMULA É FONTE DE NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, COMO DHA E ARA. DEVERÁ OBEDECER A PORTARIA N.º 977, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1998 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM LATA 400 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	R\$64,98	R\$ 3.249,00
66	Unidade	700	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DEVERÁ OBEDECER A PORTARIA N.º 977, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1998 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM LATA 400 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$41,22	R\$ 28.854,00
67	Unidade	15	FÓRMULA INFANTIL PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, INDICADA NOS CASOS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO. EMBALAGEM LATA 400 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	R\$42,98	R\$ 644,70
68	Kg	6000	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) CONGELADO / COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO	R\$8,72	R\$ 52.320,00



			PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. REGISTRO NO SIE. PREÇO POR KG. EMBALAGENS LACRADAS PODENDO VARIAR DE 800G A 1,200 KG. ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.		
69	Kg	5500	FRANGO (PEITO COM OSSO) / CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO. REGISTRO NO SIE. PREÇO POR KG. EMBALAGENS LACRADAS PODENDO VARIAR DE 800G A 1,200 KG.. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.	R\$13,36	R\$ 73.480,00
70	Unidade	300	GELEIA DE MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS SEM AÇÚCAR OU ADOÇANTE. INGREDIENTES PERMITIDOS: MORANGO, AMORA, XAROPE DE TÂMARA, SUCO DE UVA, GELIFICANTE PECTINA CÍTRICA E SUCO DE LIMÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. NÃO PODE CONTER: GLUTEN, LEITE, AÇÚCAR, MEL, MELADO OU ADOÇANTE. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 180G.	R\$18,70	R\$ 5.610,00
71	Kg	3000	GOIABA VERMELHA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À	R\$8,28	R\$ 24.840,00



			MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
72	Unidade	15000	IOGURTE / IOGURTE LÍQUIDO COM SABORES VARIADOS, DEVENDO TER NO MÍNIMO DOIS DESSES SABORES: COCO, SALADA DE FRUTAS, MORANGO, PÊSSEGO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISENTO DE MICROORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS. EMBALAGEM 0,9 LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$8,59	R\$ 128.850,00
73	Unidade	300	IOGURTE NATURAL SEM AÇÚCAR (1000 ML) / IOGURTE LÍQUIDO, PRODUZIDO COM LEITE DESNATADO, NÃO CONTÉM ESTABILIZANTES, CORANTES, AROMATIZANTES OU CONSERVANTES E NÃO POSSUI GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL OU CARBOIDRATOS. CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA	R\$11,95	R\$ 3.585,00



			ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
74	Unidade	700	IOGURTE ZERO LACTOSE / IOGURTE SEM LACTOSE COMPOSTO POR LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, PREPARADO DE POLPA DE FRUTAS (MALTODEXTRINA, FRUTA, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTES E CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO), ENZIMA LACTASE, FERMENTO LÁCTEO, ESPESSANTES GELATINA, GOMA GUAR E PECTINA E EDULCORANTES SUCRALOSE. DEVE ESTAR ESCRITO NA EMBALAGEM "ZERO LACTOSE". SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MS. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ISENTO DE MICROORGANISMOS CAUSADORES DA DECOMPOSIÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ENTRE 170G E 140G.	R\$3,99	R\$ 2.793,00



			PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
75	Kg	5000	LARANJA LIMA / GRADA, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$6,05	R\$ 30.250,00
76	Kg	18000	LARANJA PÊRA / GRADA, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$5,73	R\$ 103.140,00
77	Litro	60	LEITE À BASE DE AVEIA / INGREDIENTES PERMITIDOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE AVEIA, CÁLCIO, GOMA GUAR E GOMA GELADA. EMBALAGEM TETRA PAK. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 268, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO CNNPA Nº 14/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM 1 LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$16,35	R\$ 981,00
78	Unidade	100	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE / CONTENDO LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, MINERAIS (PIROFOSFATO FÉRRICO E SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATA, EMBALAGEM ASSÉPTICA,	R\$24,00	R\$ 2.400,00



			IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM 380G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
79	Litro	25000	LEITE INTEGRAL ESTERILIZADO UHT / ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES E POSSUIR PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146, DE 07 DE MARÇO DE 1996. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$4,91	R\$ 122.750,00
80	Kg	250	LIMÃO TAITI / GRADO, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$5,26	R\$ 1.315,00
81	Unidade	400	LOURO EM FOLHAS / FOLHAS SECAS, OBTIDAS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM DE 5 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$1,92	R\$ 768,00
82	Kg	20000	MAÇÃ GALA OU FUJI / GRADA, TAMANHO MÉDIO, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À	R\$9,03	R\$ 180.600,00



			MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
83	Kg	2000	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALETRIA/ CABELO DE ANJO/NINHO. SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,500 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$7,72	R\$ 15.440,00
84	Kg	2000	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHAS / SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE,	R\$7,07	R\$ 14.140,00



			CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,500 KG.		
85	Kg	300	MACARRÃO SEM GLÚTEN, SEM OVOS DE ARROZ OU MILHO TIPO PARAFUSO / O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES PRINCIPAIS: FARINHA DE ARROZ OU MILHO E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E	R\$10,28	R\$ 3.084,00



			LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,500 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
86	Kg	2500	MACARRÃO SEM OVOS TIPO GRAVATA / SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$10,78	R\$ 26.950,00



87	Kg	4000	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO / SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONADO EM SACO TRANSPARENTE DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$7,85	R\$ 31.400,00
88	Unidade	600	MACARRÃO TIPO YAKISSOBA / MASSA ALIMENTÍCIA SECA SEM OVOS PARA YAKISSOBRA. PRODUTO NÃO FERMENTADO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTADO COMO MASSA LONGA, SOB VÁRIAS FORMAS (ESPESSURAS), OBTIDA PELO EMPASTO, AMASSAMENTO MECÂNICO E FORMATAÇÃO DO MESMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADOS A	R\$7,66	R\$ 4.596,00



			PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPOS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODE ESTAR FERMENTADO OU RANÇOSO. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 0,500 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
89	Unidade	6000	MAMÃO FORMOSA / DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$8,71	R\$ 52.260,00
90	Unidade	3000	MAMÃO PAPAIA / GRADO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PESO MÉDIO 200G. TAMANHO 15. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$6,19	R\$ 18.570,00
91	Kg	3000	MANGA PALMER / GRADA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$6,48	R\$ 19.440,00



92	Maço	800	MANJERICÃO / DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PESO DO MAÇO 70G.	R\$3,00	R\$ 2.400,00
93	Kg	500	MANTEIGA / MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SAL. ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	R\$40,36	R\$ 20.180,00
94	Kg	25000	MELANCIA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$3,69	R\$ 92.250,00
95	Kg	3000	MELÃO / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS	R\$6,31	R\$ 18.930,00



			PRÓPRIOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
96	Unid	3000	MILHO VERDE EM ESPIGA / DESCASCADO, FRESCO, TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$2,08	R\$ 6.240,00
97	Unidade	100	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO LIGHT / EMBALAGEM 150 ML.	R\$6,73	R\$ 673,00
98	Unidade	400	NATA / CREME DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO. PRODUTO RESFRIADO. EMBALAGEM EM POTES DE POLIETILENO (PET), CONTENDO 300 GRAMAS DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: GORDURA LÁCTEA, MÍNIMO DE 25%. COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS SUAVES, NÃO RANÇOSOS NEM ÁCIDOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. TEXTURA FIRME, UNTUOSA, COM BOM ESPALHAMENTO. APARÊNCIA BRILHANTE, SEM APRESENTAÇÃO DE GRUMOS, SEM SORO APARENTE. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA,	R\$8,52	R\$ 3.408,00



			DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA. PRODUTO COM REGISTRO NO MAPA.		
99	Unidade	2500	ÓLEO DE SOJA REFINADO / SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO, PREPARADA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS. SEM CONSERVANTES. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM PET DE 0,900 LITROS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$7,89	R\$ 19.725,00
100	Unidade	500	ORÉGANO / EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, INCOLOR, ATÓXICO, LACRADO. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$5,94	R\$ 2.970,00
101	Dúzia	15000	OVO DE GALINHA TIPO DE GRANJA / TAMANHO EXTRA GRANDE, BRANCOS OU VERMELHOS, DEVEM ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. COM DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS. FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA, ACONDICIONADO EM 12 UNIDADES (DÚZIA) EM SUPORTE PRÓPRIO E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, LIMPA, SECA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	R\$8,97	R\$ 134.550,00



			PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2009. POSSUIR REGISTRO NO SIM. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
102	Kg	4000	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG / PESO DE APROXIMADAMENTE 80G POR UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. KG.	R\$15,83	R\$ 63.320,00
103	Kg	3500	PÃO FRANCÊS / UNIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA	R\$13,95	R\$ 48.825,00



			QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALADO EM SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, DEVIDAMENTE FECHADO. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC Nº 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO ALIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. KG.		
104	Kg	1500	PÃO FRANCÊS INTEGRAL / UNIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALADO EM SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, DEVIDAMENTE FECHADO. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. DEVERÁ OBEDECER A	R\$17,08	r\$ 25.620,00



			RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC Nº 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO ALIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. KG.		
105	Unidade	400	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE / CONGELADO. INGREDIENTES: PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ OU FÉCULA DE MANDIOCA OU AMIDO DE MILHO OU ALGUMA OUTRA FARINHA ISENTA DE GLÚTEN. NÃO PODERÁ CONTER LACTOSE E GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PÃES SEM GLÚTEN FATIADO, DE VARIADOS SABORES (BATATA, AIPIM, CENOURA), EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 340 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS.	R\$23,17	R\$ 9.268,00
106	Kg	4000	PEIXE FILÉ DE TILÁPIA / DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES, EM CORTE “V”, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIE. EM PACOTE DE 1 KG,	R\$47,92	R\$ 191.680,00



			DEVIDAMENTE SELADA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 60 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PERMITIDO PERCENTUAL DE GLACIAMENTO DO PEIXE CONGELADO, ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 12% (DOZE POR CENTO) DO PESO LÍQUIDO DECLARADO. A ÁGUA INCORPORADA NO PROCESSO DE GLACIAMENTO NÃO COMPÕE O PESO LÍQUIDO DECLARADO DO PRODUTO. PREÇO POR KG. EMBALAGENS PODEM VARIAR DE 800G A 1,200 KG. ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.		
107	Kg	1000	PEPINO VERDE / DE PRIMEIRA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$5,28	R\$ 5.280,00
108	Kg	3000	PERA IMPORTADA DANJOU / DE PRIMEIRA, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$9,25	R\$ 27.750,00
109	Kg	600	POLVILHO AZEDO / PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE RAÍZES LIMPAS, LIVRE DE INSETOS, DE MATÉRIA	R\$10,52	R\$ 6.312,00



			TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 1 KG.		
110	Kg	600	POLVILHO DOCE / PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE RAÍZES LIMPAS, LIVRE DE INSETOS, DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$11,19	R\$ 6.714,00
111	Kg	600	QUEIJO MUSSARELA / FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, INTERFOLHADAS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIE), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$40,34	R\$ 24.204,00
112	Kg	500	QUEIJO RICOTA / PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE DE VACA	R\$16,42	R\$ 8.210,00



			PASTEURIZADO, COM SAL. EMBALADO Á VÁCUO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR, E CARACTERÍSTICA FÍSICO/QUÍMICA COMPATÍVEL AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIE). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
113	Unidade	4000	REPOLHO GRADO / DE PRIMEIRA, IN NATURA, PESANDO ENTRE 1,5KG A 2KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$3,59	R\$ 14.360,00
114	Unidade	1500	REQUEIJÃO CREMOSO / PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 180G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIE). PRODUTO SUJEITO	R\$7,94	R\$ 11.910,00



			A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
115	Unidade	400	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE / MASSA COALHADA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (LEITE PASTEURIZADO E PADRONIZADO, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO E COALHO), MANTEIGA, CASEÍNA AO COALHO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE POTÁSSIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRAPOTÁSSICO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIE) E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 180 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$9,90	R\$ 3.960,00
116	Kg	1700	SAL REFINADO IODADO / COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO RDC Nº 130 DE 26 DE MAIO DE 2003 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$2,16	R\$ 3.672,00
117	Maço	2000	SALSINHA / DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A	R\$3,55	R\$ 7.100,00



			MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PESO DO MAÇO 70G.		
118	Litro	5000	SUCO DE UVA INTEGRAL, VARIEDADE BORDÔ, 100% NATURAL, MANTENDO TODAS AS VITAMINAS E ELEMENTOS NATURAIS DA UVA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU CORANTES, NÃO ALCÓOLICO. DEVERÁ OBEDECER AOS PADRÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE JANEIRO DE 2000 DO MAPA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	R\$14,78	R\$ 73.900,00
119	Unidade	300	TÂMARA SECA SEM CAROÇO / TÂMARA, FRUTA SECA, SEM CAROÇO, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM/POTE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 260G. ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	R\$10,19	R\$ 3.057,00
120	Kg	10000	TANGERINA TIPO PONKAN / FRUTA IN NATURA. PESO MÉDIO DA FRUTA DE 90G A 120G. DEVERÁ ESTAR NO PONTO PARA CONSUMO, MADURA, FIRME, UNIFORME, COM BRILHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS	R\$6,54	R\$ 65.400,00



			EXTERNOS OU INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO COMO: DANOS MECÂNICOS, DEFEITOS NA CASCA, FRUTO MURCHO OU PASSADO E PODRIDÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
121	Unid	500	TAPIOCA - GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA: GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. SENDO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	R\$6,58	R\$ 3.290,00
122	Kg	9000	TOMATE / GRADO, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$6,13	R\$ 55.170,00
123	Unidade	500	UVA PASSA PRETA / SEM SEMENTES, DESIDRATADA, LIVRE DE FUNGOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM	R\$8,17	R\$ 4.085,00



			150 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
124	Kg	1500	VAGEM / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$11,63	R\$ 17.445,00
125	Unidade	1000	VINAGRE ACÉTICO FERMENTADO DE ÁLCOOL / ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL E AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICO RESISTENTES E BEM LACRADOS COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,900 LITROS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	R\$2,04	R\$ 2.040,00

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios se dará de forma fracionada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, que solicitará a entrega através de documento oficial.

2.2. O pedido será encaminhado através de e-mail ou de aplicativo de mensagens WhatsApp.

- 2.3.** O pedido será composto pela planilha de quantidade de cada item a ser entregue nas respectivas unidades.
- 2.4.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente em até 03 (três) dias corridos, após o recebimento do pedido.
- 2.5.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira das 6h30 às 17h30.
- 2.6.** A empresa deverá seguir rigorosamente a programação de entrega estabelecida pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação de São João Batista, tanto quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues.
- 2.7.** Eventualmente caso a entrega dos gêneros alimentícios não possa ser realizada de acordo com programação estabelecida, a empresa deverá comunicar e justificar a Secretaria Municipal (nutricionistas) com antecedência mínima até 24 (vinte e quatro) horas que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- 2.8.** Em caso de eventual falta de determinados gêneros alimentícios, o prazo máximo para entrega após o pedido será de 1 (um) dia.
- 2.9.** Os gêneros alimentícios deverão estar em plenas condições de consumo, podendo ser rejeitada e/ou recusada a entrega pelo responsável pelo recebimento em casos em que o mesmo apresente anormalidades, avaliadas pela contratante.
- 2.10.** Os gêneros alimentícios que tiverem a entrega rejeitada e/ou recusada devem ser repostos no prazo máximo de 01 (um) dia, sem ônus a Secretaria Municipal de Educação.
- 2.11.** Os gêneros alimentícios (no que couber) deverão ser entregues embalados em invólucros fechados e rotulados, contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos.
- 2.12.** Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.
- 2.13.** A embalagem deve estar limpa, livre de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto. Também os materiais utilizados internamente na embalagem, devem ser novos e de boa qualidade, de forma a evitar danos aos produtos.
- 2.14.** Os rótulos e / ou etiquetas devem ser inócuos ou inodoro, e as tintas, atóxicas
- 2.15.** Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em veículos com carroceria fechada, isotérmicos ou refrigerados.
- 2.16.** Os gêneros alimentícios estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimentos (Tipo Baú).
- 2.17.** Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados, utilizando boné ou touca.

2.18. Nos carros de entrega deverá existir uma balança com selo de aferição do INMETRO, com validade definida, devidamente lacrada, com a intenção de ser realizada a conferência dos itens entregues com especificação “a granel” e todos os itens de origem animal (exemplos: carnes, frango, peixe, queijo).

2.19. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, com o objetivo de verificar se os mesmos se encontram dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com a resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003 e resolução RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001, inclusive realizar coleta de amostras para análise em laboratório especializado, onde as despesas irão correr por conta do CONTRATADO.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

3.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 3.249.972,48 (três milhões duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

3.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

4.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos, que analisou a necessidade e a melhor solução para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e às necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal de Educação. Os referidos estudos são o alicerce para esta contratação, garantindo que os produtos atendam aos requisitos técnicos, nutricionais, operacionais e de economicidade indispensáveis. A fundamentação baseou-se nos seguintes pontos:

4.1.1. Os estudos identificaram a necessidade contínua de adquirir os gêneros alimentícios para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, o cumprimento dos cardápios definidos pelas nutricionistas e a correta aplicação dos recursos do PNAE, atendendo ao interesse público.

4.1.2. Foi realizada uma análise que demonstrou a viabilidade técnica e a vantagem econômica do parcelamento do objeto em 125 itens distintos. A análise constatou que os tipos de gêneros pertencem a mercados fornecedores segmentados. O parcelamento com adjudicação por Menor Preço por Item é a abordagem que melhor garante a ampla competitividade.

4.1.3. Com base nos requisitos técnicos detalhados no ETP, a Administração poderá avaliar as propostas dos licitantes de forma objetiva, assegurando que o menor preço ofertado para cada item corresponda a um produto que cumpra rigorosamente todas as especificações de qualidade, nutricionais e de embalagem detalhadas neste Termo de Referência.

4.1.4. A fundamentação no ETP visa assegurar que a contratação seja eficiente e econômica, resultando na formação de uma Ata de Registro de Preços que permita à Administração solicitar a aquisição dos itens com agilidade e pelo valor de referência validado. O objetivo final é otimizar a execução das metas do PNAE e garantir o abastecimento contínuo da Secretaria de Educação.

4.2. Ao fundamentar a contratação com referência ao Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal demonstra transparência, planejamento e o compromisso com a eficiência e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos, especificamente os oriundos do FNDE para a execução do PNAE.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto desta licitação tem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. As empresas interessadas deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa já forneceu produtos de natureza compatível com a descrição contida no objeto deste edital.

5.4. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

6. DO CONTRATO:

6.1. Para este objeto específico não caberá à emissão de instrumento de contrato, senda emitida Ata de Registro de Preço após homologação ao processo licitatório. As exigências para o fornecimento dos materiais estão contidas neste e nos demais documentos complementares a este processo licitatório.

7. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada pela empresa vencedora ponto a ponto, ou seja, em cada unidade escolar tanto no perímetro urbano, rural e sede da Secretaria Municipal da Educação, conforme endereços a seguir ou outros que possam surgir durante a execução da Ata de Registro de Preços.

7.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) Endereço: Rua Anástacio Espíndola, nº 95, Centro, São João Batista
Telefones: (48) 3265-3711 / (48) 3265-2278 / (48) 3265-1337
Horário de funcionamento: de segunda a sexta, 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h

7.1.2. CRECHES:

- a) Creche Municipal Alice da Silva Gomes
Endereço: Rua Lauro Francisco Sgrott, 48, Centro, São João Batista
Telefone: (48) 3265-5573
Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 6h30 às 18h30
- b) Creche Municipal Dona Chiquinha
Endereço: Avenida Egídio Manoel Cordeiro, Centro, São João Batista
Telefone: (48) 3265-2584
Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 6h30 às 18h30
- c) Creche Municipal Luiza Motter
Endereço: Rua Augusto José Tamanini, Carmelo, São João Batista
Telefone: (48) 3265-4276
Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 6h30 às 18h30
- d) Creche Municipal Joanna Cassaniga Fumagalli
Rua Maria Soares de Azevedo 197, Krequer, São João Batista
Telefone: (48) 3265-4616
Horário de funcionamento 6h30 às 18h30
- e) Creche Municipal Henriqueta Dadam Roza
Rua José Antônio Soares, Ribanceira do Sul, São João Batista
Telefone: (48) 3939-1200
Horário de funcionamento 6h30 às 18h30
- f) Creche Municipal Ignez Raitz Costa
Endereço: Rua José Rafael Soares, 100, Jardim São Paulo, São João Batista
Telefone: (48) 3265-0592
Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 6h30 às 18h30



- g) Escola Municipal Timbezinho II (CEJU-Centro Educacional Juscélia)
Endereço: Estrada Geral Bethânia, Timbezinho, São João Batista
Telefone: (48) 999145101
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 6h30 às 18h30
- h) Creche Municipal Nely Baltazar Crispim
Endereço: Rua Aciso, 72, Tigipió, São João Batista
Telefone: (48) 999702516
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 6h30 às 18h30
- i) Creche Municipal Luiza Darossi Raitz
Endereço: Rua Pedro de Alcântara Raitz, 185, Tajuba II, São João Batista
Telefone: (48) 998255735
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 6h30 às 18h30

7.1.3. NÚCLEOS INFANTIS:

- a) Núcleo Infantil Chapeuzinho Vermelho
Endereço: Rua Waldemiro Mafessoli, Tajuba I, São João Batista
Telefone: (48) 999215-3143
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
- b) Núcleo Infantil Timbezinho
Endereço: Estrada Geral Timbézinho, Timbézinho, São João Batista
Telefone: (48) 999215-3143
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
- c) Núcleo Infantil Pato Donald I
Endereço: Rua José Antônio Soares, Ribanceira do Sul, São João Batista
Telefone: (48) 999215-3143
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
- d) Núcleo Infantil Tio Patinhas
Endereço: Rua Vicente Marcos da Silva, Tajuba II, São João Batista
Telefone: (48) 999215-3143
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
- e) Núcleo Infantil Zé Carioca
Endereço: Rua Eduardo Nader, Carmelo, São João Batista
Telefone: (48) 999215-3143
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h

- f) Núcleo Infantil Cebolinha
Endereço: Rua André Francisco Darossi, Centro, São João Batista
Telefone: (48) 999215-3143
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
- g) Núcleo Infantil Comecinho de Vida
Endereço: Rua Francisco Mázero, Centro, São João Batista
Telefone: (48) 999215-3143
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h

7.1.4. ESCOLAS

- a) Escola de Educação Básica Alice da Silva Gomes
Endereço: Rua Lauro Francisco Sgrott, 48, Centro, São João Batista
Telefone: (48) 3265-3699
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
- b) Escola de Educação Básica Professora Araci Espíndola Dalcenter
Endereço: Rua José Montibeller, 88, Jardim São Paulo, São João Batista
Telefone: (48) 3265-2710
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
- c) Escola de Educação Básica Catarina Deschamps Steffen
Endereço: Rua Marcos Silva, s/n, Cardoso, São João Batista
Telefone: (48) 3265-1186
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
- d) Escola de Educação Básica Flora Auta Brasil
Endereço: Rodovia SC 108, km 157, Fernandes, São João Batista
Telefone: 3265-5209
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
- e) Escola de Educação Básica Maria das Dores Cipriani
Endereço: Rua Luiz Cipriani, 140, Carmelo, São João Batista
Telefone: (48) 3265-4253
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
- f) Escola de Educação Básica Monsenhor José Locks
Endereço: Rua José Antônio Soares, Ribanceira do Sul, São João Batista

Telefone: (48) 3265-4385

Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h

- g) Escola Reunida Prefeito Sinézio Octaviano Dadam
Endereço: Rua Ignácio Euzébio Mafra, 107, Centro, São João Batista
Telefone: (48) 3265-1329
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h
- h) Escola de Educação Básica Darci de Brito Maurici
Endereço: Rua Atanazio Joaquim dos Santos, Timbezinho, São João Batista
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h

7.1.5. APAE

- a) Endereço: Rua Manoel Pereira Filho, 203, Centro
Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços conforme o Edital vinculado a este instrumento contratual, independentemente de transcrição, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem, as seguintes:

8.1.1. Executar/entregar os gêneros alimentícios objeto deste contrato com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes.

8.1.2. Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a prestação do serviço contratado, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à CONTRATANTE.

8.1.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como manter a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.



- 8.1.5.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestado de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.
- 8.1.6.** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
- 8.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- 8.1.8.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- 8.1.9.** Relatar ao Fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providência por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- 8.1.10.** Utilizar somente mão-de-obra especializada, na execução dos serviços, objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade daqueles;
- 8.1.11.** Os empregados em serviço possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a CONTRATADA, sendo esta responsável pelo pagamento de salários e demais vantagens e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61784, de 20 de novembro de 1987.
- 8.1.12.** É obrigatório aos empregados em serviço a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecidos pela CONTRATADA.
- 8.1.13.** O fiscal do contrato poderá solicitar amostra do material utilizado a fim de verificar se este atende as especificações técnicas contidas no termo de referência.
- 8.1.14.** Os materiais/produtos/serviços deverão estar em conformidade com as especificações exigidas.
- 8.1.15.** Entregar/prestar os materiais/produtos/serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta
- 8.1.16.** Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico.
- 8.1.17.** Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 8.1.18.** Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata.
- 8.1.19.** Será de inteira Responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o fornecimento/prestação dos serviços durante o período de execução do contrato.

8.1.20. A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a entrega/execução dos materiais/produtos/serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

8.1.21. A contratada deverá seguir obrigatoriamente a programação estabelecida pela Secretaria requisitante;

9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

9.1. Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

9.2. Efetuar os pagamentos após o correto fornecimento do objeto.

9.3. Exigir que o Fornecedor cumpra com o exposto neste Edital.

9.4. Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.

9.5. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do (s) preço (s) registrado (s).

9.6. Aplicar as penalidades previstas para o (s) caso (s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

9.7. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos serviços, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

9.8. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.

9.9. Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de São João Batista, veiculado no site oficial.

9.10. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata.

9.11. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.

9.12. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

9.13. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, configura-se como infração administrativa, por parte da Contratada, as seguintes condutas:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato, acarretando grave prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.1.2. Ser responsável pela inexecução total do contrato.

10.1.3. Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame.

10.1.4. Não manter a proposta, exceto por justificativa devidamente fundamentada em fato superveniente.

10.1.5. Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.6. Retardar a execução do serviço da licitação sem justificativa plausível.

10.1.7. Fornecer declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do contrato.

10.1.8. Envolver-se em fraude na licitação ou cometer ato fraudulento na execução do contrato.

10.1.9. Demonstrar comportamento inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza.

10.1.10. Realizar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos da licitação.

10.1.11. Praticar ato lesivo conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A inexecução total ou parcial do serviço pode resultar na aplicação das seguintes penalidades pela Administração à Contratada, conforme o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

10.2.1. Advertência.

10.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, em caso de inexecução total do contrato.

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, aplicação proporcional da multa compensatória, no mesmo percentual do item anterior, em relação à obrigação inadimplida.

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar.

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, de forma dolosa, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades mencionadas será realizada por meio de processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento estabelecido na Lei nº 14.133 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor da União, deduzidos da garantia ou, quando cabível, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.6. Caso o valor da multa seja insuficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme disposto no artigo 419 do Código Civil.

10.7. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, a finalidade educativa da penalidade e o dano causado à Administração, observando-se o princípio da proporcionalidade.

10.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, surgirem indícios de prática de infração administrativa conforme tipificado na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, cópias dos processos administrativos pertinentes serão encaminhadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas que não se enquadrem como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira conforme a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito normal na unidade administrativa.

10.10. O processamento do PAR não prejudica o andamento regular dos processos administrativos específicos para apurar danos e prejuízos à Administração Pública Federal decorrentes de ato lesivo praticado por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da lei n. 14.133/21.

11.2. É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.

11.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme previsto no art. 5º, § 3º, do decreto 4.960/2024.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. As Notas Fiscais e os comprovantes de entrega deverão ser entregues na Secretaria de Educação aos cuidados do nutricionista, ou enviados por e-mail.

13.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número de empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando devidamente assinadas e carimbadas pelo servidor responsável.

13.3. Constar nas Notas Fiscais de Entrega dos Produtos Perecíveis (Carnes e derivados) o Número de Registro de Inspeção Federal ou Estadual, Nº do lote e Nº da Nota fiscal do Frigorífico de Procedência.

13.4. Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal

13.5. O pagamento fica ainda condicionado: a anuência do FISCAL DO CONTRATO e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, dos documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

São João Batista, 06 de novembro de 2025.

Daniela de Almeida Platchek
Nutricionista



**SÃO JOÃO
BATISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL

Bruna Paschoal
Nutricionista

Aprovo este Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das cláusulas apresentadas

Alício Schiestel
Secretário Municipal de Educação